



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2015
PROCESSO nº. 181/2015

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com o objeto a **contratação de empresa especializada para execução de reforma das instalações do edifício do Centro de Atividades Para Criança e Adolescente**, situado na Av. Pascoal Vilaboim, nº 155 – Bairro Matriz, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação), planilha orçamentária e composição de preços unitários;

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11 (onze) de Agosto de 2015, às 10:00h (dez) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 29 de Julho de 2015.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015**

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 – REFERÊNCIA

1.1 - PROCESSO nº. 181/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n. 073/2015

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

391.

05.01 – **Unidade Orçamentária**

2.074 – **Projeto/Atividade**

3.3.90.39.00.00.00 – **Elemento de Despesa**

3.768 – **Recurso**

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de serviços reforma das instalações do edifício do Centro de Atividades Para Criança e Adolescente**, situado na Av. Pascoal Vilaboim, nº 155 – Bairro Matriz, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação), planilha orçamentária e composição de preços unitários;

2.2. Deverão ser observadas durante a execução dos serviços, todas as exigências sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, durante o prazo de execução dos serviços, com o estrito cumprimento da legislação vigente (Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, Portaria 33 de 17 de outubro de 1983, do Ministério do Trabalho e Portaria 53 de 17 de dezembro de 1997 - NR-29 Norma Reguladora de Segurança e Saúde no Trabalho Português), bem como a legislação ambiental.

2.3. O custo estimado da despesa foi orçado no valor total de R\$ 55.067,67 (cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais com sessenta e sete centavos), já incluso o BDI, conforme composição de preços elaborada pela Engenharia desta municipalidade, tendo como base os preços dos insumos praticados em mercado local, utilizada em obras públicas e serviços de engenharia executados com recursos do Orçamento;

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11 (onze) de Agosto de 2015, às 10:00h (dez) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

4.4.1. Não será admitida a participação na presente licitação de empresa que se encontre em uma ou mais das seguintes situações:

a) em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

b) reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

c) estrangeira ou sociedade que não funcione no país;

d) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015**

e) Empresa que entre seus membros, sócios e não sócios, haja algum que seja empregado ou servidor da PREFEITURA DE CRUZ MACHADO.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão **.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos serviços, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5

5.2. CRONOGRAMA FÍSICO, com o prazo de execução não superior a 30 (trinta) dias corridos, podendo ser apresentado, preferencialmente, conforme modelo sugestivo que consta do **anexo X** do edital de licitação;

5.3. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015**

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa “Compras Auto-Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pcmcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015**

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 10.440/9.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto licitado;

6.4.2. Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia (ou outro devidamente reconhecido pelo CREA com certidão de registro e quitação atualizada), devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados;

6.4.2.1 Registro ou inscrição atualizada no CREA do profissional indicado como responsável técnico.

6.4.3. Atestado de Visita Técnica, emitido pela ENGENHARIA MUNICIPAL em nome da licitante comprovando que esta tem pleno conhecimento do local e que se inteirou de todas as condições previstas para a elaboração da proposta e para prestação dos serviços, ou apresentação da declaração de que possui pleno conhecimento do local onde serão realizados os serviços, e de suas peculiaridades, de acordo com o disposto no Termo de Referência deste Edital. **Anexo IX.**

OBS. A visita técnica será possível em data única no dia **05/08/2015 as 10:00h** no local da prestação do serviço Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes, sito a Av. Pascoal Vila Boim, nº 155 – Bairro Matriz, Cruz Machado – PR, acompanhado pelo Engenheiro do Município.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

6.4.4. Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido em nome da proponente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, o qual comprove(m) aptidão para a prestação ou para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado:

a) Deverão ser observadas as seguintes condições e informações na apresentação do (s) Atestado (s):

- Nome do Contratado e da Contratante – CNPJ;
- Identificação do Objeto do Contrato;
- Serviços executados (discriminação, quantidades e locais).

6.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

6.5.1. Certidão Negativa de Falências e Concordatas do domicílio ou sede da licitante;

6.5.2. Declaração da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.5.3. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.6 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.9 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.9.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.9.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.9.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.9.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.9.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7– DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

- 7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- 7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:
- a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;
- b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.
- 7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.
- 7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.
- 7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.
- 7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.**
- 7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.
- 7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.
- 7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.
- 7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.
- 7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 – DO PARECER TÉCNICO

9.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, o pregoeiro encaminhará o processo ao Departamento de Comunicação, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

9.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

9.3 – Somente após tal procedimento, o pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no espaço destinado para este fim no sítio oficial da BLL na aba correspondente ao processo.

10.3 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015**

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

14 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 – Após a contratação a empresa vencedora terá o prazo de 01 (um) dia para iniciar os trabalhos pertinentes aos serviços licitados.

14.2 – O prazo para execução dos trabalhos será de 02 (dois) meses a contar da data de assinatura do contrato.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

15.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

15.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

15.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

15.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13

16. DAS SANÇÕES

16.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

16.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação da prestação, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015**

16.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

17.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - Quando for o caso, os serviços entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19. DO FORO

19.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

20. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

- Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.
- Anexo VII – Minuta de Contrato.
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.
- Anexo IX – Atestado de Visita

15

Prefeitura de Cruz Machado, 29 de Julho de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
MEMORIAL DESCRITIVO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

1 OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de serviços reforma das instalações do edifício do Centro de Atividades Para Criança e Adolescente**, situado na Av. Pascoal Vilaboim, nº 155 – Bairro Matriz, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação), planilha orçamentária e composição de preços unitários;

1.2. Deverão ser observadas durante a execução dos serviços, todas as exigências sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, durante o prazo de execução dos serviços, com o estrito cumprimento da legislação vigente (Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, Portaria 33 de 17 de outubro de 1983, do Ministério do Trabalho e Portaria 53 de 17 de dezembro de 1997 - NR-29 Norma Reguladora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário), bem como a legislação ambiental.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Devido às intempéries presentes no local, o prédio necessita de reforma predial para manter as perfeitas condições de funcionamento.

3 LOCALIZAÇÃO

3.1. O prédio em referência está localizado situado na Av. Pascoal Vila Boim, nº 155 – Bairro Matriz, Cruz Machado - PR.

4 VISITA TÉCNICA

4.1. A empresa poderá fazer vistoria nos imóveis para o real conhecimento dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente qualquer desconhecimento;

4.2. Em caso de renúncia à visita, fica a empresa, então, obrigada a formalizar declaração de que aceita plenamente as condições inerentes às peculiaridades e à natureza do trabalho e demais exigências do edital.

5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A contratada deverá executar no mínimo os serviços constantes da PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS (ABAIXO) contendo a descrição dos serviços.

6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os serviços parciais executados, se aceitos pela Fiscalização, serão medidos em correspondência com a planilha deste Termo de Referência, e pagos com base nos preços unitários estabelecidos na proposta da Contratada.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deverá dar garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para os serviços executados;

7.2. A Contratada deverá prestar toda a assistência durante o período da garantia;



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015**

7.3. A Contratada deverá executar os serviços com qualidade, podendo os mesmos ser rejeitados em parte ou no todo pela Contratante;

7.4 Os serviços serão executados de acordo com os horários e dias acertados com a Fiscalização responsável pelos mesmos;

7.5 A Contratada será responsável por todos os custos e encargos relativos aos seus funcionários bem como os relativos aos serviços propostos.

7.6 A Contratada deverá comprovar a qualificação dos funcionários que executarão os serviços objeto deste Edital se solicitado;

7.7 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos empregados nos serviços contratados, bem como as ferramentas, Equipamentos de Segurança (EPI's e EPC's) e outros dispositivos necessários à execução dos serviços;

7.8 A Contratada deverá designar um Responsável Técnico para responder perante a Contratante;

7.9 A Contratada deverá apresentar atestados de Capacidade Técnico-Operacional, emitidos por pessoas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente (pessoa jurídica), prestado serviços de características semelhantes ao objeto da licitação;

7.10 A Contratada será responsável por todo e qualquer prejuízo causado ao IMÓVEL ou a terceiros pelos seus funcionários quando da execução dos serviços;

7.11 A Contratada fica obrigada a empregar materiais de primeira qualidade, aprovados previamente pela Fiscalização.

7.12 O prazo mínimo para validade da proposta deverá ser de 60(sessenta) dias consecutivos.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante indicará o(s) Servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento, fiscalização e aceitação dos serviços;

8.2 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no presente Edital, através de medições mensais dos serviços efetivamente executados e aceitos.

9 PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 Os serviços objeto da presente licitação deverão ser executados em caráter contínuo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos;

10 PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser efetuado em até 05(cinco) dias consecutivos após a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pela Fiscalização da Prefeitura.

11 GARANTIAS

11.1 Os serviços objeto do presente Edital terão a garantia mínima estabelecidos no Código Civil Brasileiro.

12 PROPOSTA DE PREÇOS

A Contratada deverá apresentar os preços unitários propostos e totais parciais conforme planilha contida abaixo deste Termo de Referência.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015**

12.1 O Valor Global estimado para os serviços objeto do presente Edital é de R\$ 55.067,67 (cinquenta e cinco mil sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha de preços calculada nos preços de mercado.

13 MODALIDADE DE LICITAÇÃO

13.1 Pregão Presencial

14 TIPO DE LICITAÇÃO

14.1 Menor Preço Global

15 REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário

MEMORIAL DESCRITIVO

16 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

§1 EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Designar preposto para, em seu nome, tratar de todos os assuntos relativos à execução do presente documento. Todos os custos necessários à perfeita execução dos trabalhos já estão computados na planilha de custos, tais como: salários, encargos sociais, despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, etc..

§2 LIMPEZA PERMANENTE DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

- a) O local do serviço e demais dependências correlatas do prédio deverão ser mantidos limpos, permanentemente, em ação diária.
- b) Os trabalhos deverão ser realizados sem prejudicar o funcionamento e atividades normais do Centro de Atividades para Criança e Adolescentes, dentro do horário de expediente, 8:00 às 12:00 h e 13:00 às 17h.
- c) O espaço destinado à guarda de materiais, bem como vestiários para equipe de trabalho, será estabelecido pela Administração da Secretaria de Assistência Social.
- d) Quando do recebimento provisório, não deverá haver qualquer vestígio do serviço no local e nas demais dependências dos prédios.

§3 INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A instalação dos serviços compreende a adaptação de área para a administração no prédio, bem como de setores específicos para materiais, ferramentas e equipamentos leves, em dimensões adequadas ao número de funcionários alocados para a correta execução dos serviços.
- b) Durante a execução dos serviços será obrigatória a manutenção das áreas de acesso desobstruídas e em perfeitas condições, conforme determinação da Fiscalização do setor responsável.
- c) Deverá ser instalado Barracão de Obra, em madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluindo instalações hidro-sanitárias e elétricas.

§3.1 ENTREGA DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e limpeza.
- b) O entulho decorrente dos serviços, bem como as sobras de materiais e os equipamentos utilizados, deverão ser removidos pela Contratada.

§3.2 TRANSPORTE DE MATERIAIS



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015**

- a) O transporte dos materiais a serem utilizados, bem como a retirada de entulho, deverão ser programados de tal forma que as operações de carga e descarga não interfiram no funcionamento do prédio.
- b) Deverão ser observadas as condições de armazenamento de cada material para que não ocorram danos aos mesmos.
- c) Os materiais mais leves a serem utilizados no serviço, deverão ser transportados em caixas apropriadas ou ensacados, conforme o caso.

17 SERVIÇOS PRELIMINARES

17.1 DEMOLIÇÕES, RASPAGENS E RETIRADAS

- a) Os serviços de demolição deverão obedecer às recomendações prescritas pela NBR- 5682/77. Incluem-se nas demolições todo e qualquer revestimento de parede, rebaixo, alvenaria etc.
- b) Os resíduos das demolições deverão ser armazenados de forma que haja sempre uma boa apresentação e organização em todos os locais de serviço até que ocorra a remoção do entulho pela Contratada.
- c) Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser constantemente umedecidos, para reduzir a formação de poeira, conforme determinação do sub item 18.8 da NBR-18.
- d) Não poderá sob nenhuma hipótese haver acúmulo de entulho que coloque empecilho à execução dos serviços.
- e) Todos os materiais resultantes das demolições, retiradas e raspagens serão transportados para bota-fora, sob a responsabilidade da Contratada.

18 REVESTIMENTOS

18.1 CHAPISCO

- a) Todas as áreas em alvenaria que não possuem chapisco deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco, o qual garantirá perfeita aderência do emboço/reboco.
- b) Especial atenção será dispensada à cura do chapisco com bastante água, a qual será feita com a finalidade de se obter uma excelente aderência e grande resistência do mesmo.

18.2 EMBOÇO/REBOCO

- a) O revestimento nas áreas chapiscadas somente poderá ser aplicado decorridas, pelo menos, 24 horas após a aplicação do chapisco.
- b) Os revestimentos de argamassa (pré-fabricada) terão espessuras uniformes de 0,5cm e deverão ser cuidadosamente desempenados.
- c) Os emboços, que receberão posterior aplicação de materiais diversos, serão desempenados, realizados com argamassa traço 1:2:8 com espessura de 35mm;
- d) Os rebocos receberão aplicação final de feltro, um pouco antes do início de pega.
- e) Os cortes na massa, para embutimento de tubulações hidráulicas e elétricas, serão executados com a massa ainda plástica, após o início da pega, evitando-se desta forma a mão de obra de cortar massa forte e pancadas que poderiam abalar os revestimentos já executados.
- f) No caso de enchimento de massa com espessura maior do que 4 cm e no encontro da estrutura de concreto com a alvenaria, será aplicada tela de estuque na massa, com a finalidade de absorver as fissuras da mesma.

19 PISOS

19.1 CONTRAPISO

- a) Deverá ser executado o contrapiso onde não houver a fim de se atingir a cota para assentamento de cada novo piso, qual seja, vinílico, marmorite, cerâmico, granito, carpete, piso de alta resistência, etc.
- b) O contrapiso deverá ser executado nos trechos isentos de pó, graxa, sujeiras e/ou quaisquer resíduos que possam comprometer a qualidade e/ou desempenho do novo revestimento.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015**

- c) Deverá ser utilizada a argamassa colante (cimento-cola), adequada ao assentamento do piso para cada caso, sempre aprovado pela Fiscalização.

19.2 CERÂMICAS

- a) O piso e rodapé cerâmicos a serem utilizados nos diversos ambientes dos prédios deverão ser semelhantes ou de qualidade superior aos existentes e deverão ser assentes sobre a superfície lisa e desempenada com argamassa apropriada e rejuntada com material apropriado, tudo, inclusive o fornecimento do material, aprovados pela Fiscalização.
- b) Piso cerâmico com placas tipo grés de dimensões 35x35cm PEI 4.
- c) Rodapé com 7cm de altura, com mesmo material cerâmico do piso.

20 PINTURA

- a) A superfície a ser pintada deverá estar limpa, seca, lisa e plana, isenta de óleo, graxa, cera, resinas, sais solúveis e ferrugem.
- b) Para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, melhorar sua textura e facilitar a adesão da tinta de acabamento, serão empregados fundos, massas e condicionadores apropriados.
- c) Serão empregadas tantas demãos quantas forem necessárias para cobrir totalmente a superfície a ser pintada, sempre a critério da Fiscalização.
- d) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas.
- e) Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa.
- f) Serão adotadas precauções para se evitar o salpico de tintas em locais não destinados a pintura, prevenindo-se a dificuldade de remoção de tinta aderida a superfícies rugosas e/ou porosas.
- g) Os salpicos que não puderem ser evitados serão removidos enquanto a tinta ainda estiver fresca, empregando-se solvente adequado sempre que necessário.
- h) Serão empregadas, exclusivamente, tintas, massas e seladores somente de 1ª linha, já preparados em fábrica, entregues no serviço com sua embalagem original intacta, das marcas Suvnil, Coral, Sherwin Williams ou similar, devendo a aquisição destes materiais ser submetida à prévia aprovação pela Fiscalização.
- i) Deverão ser observados, no mínimo, os procedimentos básicos a seguir indicados, por tipo de pintura, de acordo com o fabricante.
- j) Os procedimentos em repintura obedecerão à mesma orientação técnica.

20.1 PINTURA LÁTEX SOBRE EMBOÇO DESEMPENADO

- a) Lixamento e limpeza da superfície;
- b) Regularização com massa PVA, onde necessário;
- c) Lixamento e limpeza da superfície;
- d) Aplicação de três demãos de tinta látex PVA, executando entre estas as correções com massa PVA e limpeza necessárias.

21 FORROS

21.1 ESTRUTURA

- a) Será de pinheiro ou similar, fixadas por pregos e/ou parafusos com todos os elementos (linhas, caibros, ripas, barrotes, terças, sarrafos, etc...)
- b) Montagem da grade de fixação de forramento em sarrafos de 2,5x10cm com espaçamento de 40cm.
- c) O procedimento de retirada da estrutura antiga deve ter cuidados especiais para o posterior reaproveitamento das peças.
- d) Os serviços serão executados somente onde necessários e a critério da Fiscalização.

21.2 FORRO PVC

- a) Será executado com forro de PVC 10cm, presos à estrutura de madeira.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

- b) Para vãos de grande dimensão deverão ser previstas juntas de dilatação.
c) Os serviços serão executados somente onde necessários e a critério da Fiscalização.

22 PORTA EM FERRO/AÇO

- a) Reenquadramento e guarnição completa para o local a ser instalada a porta.
b) A porta deverá ser em aço como chapa tipo barra chata chapa nº 24 com sistema de abertura com barras anti-pânico conforme norma da ABNT 11785.
c) Os demais detalhes, se necessário, serão definidas pela Fiscalização.

23 LIMPEZA

Será executada a limpeza de toda a área trabalhada com retiradas de respingos de tinta, entulhos, sobra de materiais, limpezas de esquadrias, pisos, e demais elementos da obra.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ENDEREÇO: AV. PASCHOAL VILA BOIM

MUNICÍPIO: CRUZ MACHADO

ART Nº: 20150725479

DATA: 11 DE MAIO DE 2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVIO TYMUS / ENGº CIVIL

REG. CREA: PR-18915/D

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DE MEDIDA	QUANT	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
BARRACÃO DE OBRA								
BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS	M2	10,00	119,94	37,42	157,36	1.199,40	374,20	1.573,60
EMBOÇO								
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	460,00	21,01	22,74	43,75	9.664,60	10.460,40	20.125,00
REBOCO								
REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M2	460,00	7,55	10,79	18,34	3.473,00	4.963,40	8.436,40
FORRO DE PVC								
FORRO DE PVC 10 CM FIXADAS EM SARRAFOS DE 2,5X10 CM COM ESPAÇAMENTO DE 40CM	M2	165,00	47,87	24,21	72,08	7.898,55	3.994,65	11.893,20
PISO CERÂMICO								
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PEI 4, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	M2	180,00	18,74	4,08	22,82	3.373,20	734,40	4.107,60



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014								
RODAPÉ								
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM.PEI4 AF_06/2014	M	462,00	3,12	1,08	4,20	1.441,44	498,96	1.940,40
PINTURA								
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	460,00	6,92	2,96	9,88	3.183,20	1.361,60	4.544,80
PORTAS EM FERRO/ACO TIPO CHAPA								
PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA, CHAPA Nº24 E COM BARRAS ANTIPÂNICO (NBR 11785)	M2	4,20	546,87	35,67	582,54	2.296,85	149,81	2.446,67
TOTAL								R\$ 55.067,67
SILVIO TYMUS								
ENGENHEIRO CIVIL								
CREA PR-18915/D								



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015

ANEXO II

23

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xxx/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de prestação de serviços ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xxx/2015

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

24

Data:

Pregão Presencial nº. 0xxx/2015

À

Prefeitura de Cruz Machado

A/C: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

A sociedade (s) empresária (s),, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe o prestação do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE
ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES

ENDEREÇO: AV. PASCHOAL VILA BOIM

MUNICIPIO: CRUZ MACHADO

ART Nº: 20150725479

DATA: 11 DE MAIO DE 2015

RESPONSÁVEL
TÉCNICO: SILVIO TYMUS / ENGº CIVIL

REG.
CREA: PR-18915/D

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI DE MEDIDA	QUANT	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
BARRACÃO DE OBRA								
BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS	M2	10,00						
EMBOÇO								
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	460,00						
REBOCO								
REBOCO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA	M2	460,00						



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

ARGAMASSA								
FORRO DE PVC								
FORRO DE PVC 10 CM FIXADAS EM SARRAFOS DE 2,5X10 CM COM ESPAÇAMENTO DE 40CM	M2	165,00						
PISO CERÂMICO								
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM ,PEI 4, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	180,00						
RODAPÉ								
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM.PEI4 AF_06/2014	M	462,00						
PINTURA								
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, TRÊS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	460,00						
PORTAS EM FERRO/ACO TIPO CHAPA								
PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA, CHAPA Nº24 E COM BARRAS ANTIPÂNICO (NBR 11785)	M2	4,20						
TOTAL								
SILVIO TYMUS								
ENGENHEIRO CIVIL								
CREA PR-18915/D								

Validade da proposta:

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

Carimbo do CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

27

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 0xxx/2015

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xxx/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015**

PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015

ANEXO VII – MINUTA MINUTA CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Vitória nº167, Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º76.339.688/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Luiz Szaykowski, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e De outro lado a Empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a) inscrito no CPF nº, residente e domiciliado em, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°/.....**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma das instalações do edifício do Centro de Atividades Para Criança e Adolescente**, situado na Av. Pascoal Vilaboim, nº 155 – Bairro Matriz, cujos quantitativos, especificações dos serviços e condições gerais para contratação estão dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital de licitação), planilha orçamentária e composição de preços unitários

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°/201..**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$,00 (.....), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1			

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL e a prestação de serviços, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015**

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

§1 EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Designar preposto para, em seu nome, tratar de todos os assuntos relativos à execução do presente documento. Todos os custos necessários à perfeita execução dos trabalhos já estão computados na planilha de custos, tais como: salários, encargos sociais, despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, etc..

§2 LIMPEZA PERMANENTE DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

- O local do serviço e demais dependências correlatas do prédio deverão ser mantidos limpos, permanentemente, em ação diária.
- Os trabalhos deverão ser realizados sem prejudicar o funcionamento e atividades normais do Centro de Atividades para Criança e Adolescentes, dentro do horário de expediente, 8:00 às 12:00 h e 13:00 às 17h.
- O espaço destinado à guarda de materiais, bem como vestiários para equipe de trabalho, será estabelecido pela Administração da Secretaria de Assistência Social.
- Quando do recebimento provisório, não deverá haver qualquer vestígio do serviço no local e nas demais dependências dos prédios.

§3 INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A instalação dos serviços compreende a adaptação de área para a administração no prédio, bem como de setores específicos para materiais, ferramentas e equipamentos leves, em dimensões adequadas ao número de funcionários alocados para a correta execução dos serviços.
- Durante a execução dos serviços será obrigatória a manutenção das áreas de acesso desobstruídas e em perfeitas condições, conforme determinação da Fiscalização do setor responsável.
- Deverá ser instalado Barracão de Obra, em madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4mm, incluindo instalações hidro-sanitárias e elétricas.

§4 ENTREGA DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e limpeza.
- O entulho decorrente dos serviços, bem como as sobras de materiais e os equipamentos utilizados, deverão ser removidos pela Contratada.

§5 TRANSPORTE DE MATERIAIS

- O transporte dos materiais a serem utilizados, bem como a retirada de entulho, deverão ser programados de tal forma que as operações de carga e descarga não interfiram no funcionamento do prédio.
- Deverão ser observadas as condições de armazenamento de cada material para que não ocorram danos aos mesmos.
- Os materiais mais leves a serem utilizados no serviço, deverão ser transportados em caixas apropriadas ou ensacados, conforme o caso.

SERVIÇOS PRELIMINARES

§6 DEMOLIÇÕES, RASPAGENS E RETIRADAS



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

- a) Os serviços de demolição deverão obedecer às recomendações prescritas pela NBR- 5682/77. Incluem-se nas demolições todo e qualquer revestimento de parede, rebaixo, alvenaria etc.
- b) Os resíduos das demolições deverão ser armazenados de forma que haja sempre uma boa apresentação e organização em todos os locais de serviço até que ocorra a remoção do entulho pela Contratada.
- c) Os materiais a serem demolidos ou removidos deverão ser constantemente umedecidos, para reduzir a formação de poeira, conforme determinação do sub item 18.8 da NBR-18.
- d) Não poderá sob nenhuma hipótese haver acúmulo de entulho que coloque empecilho à execução dos serviços.
- e) Todos os materiais resultantes das demolições, retiradas e raspagens serão transportados para bota-fora, sob a responsabilidade da Contratada.

32

REVESTIMENTOS

§7 CHAPISCO

- a) Todas as áreas em alvenaria que não possuem chapisco deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco, o qual garantirá perfeita aderência do emboço/reboco.
- b) Especial atenção será dispensada à cura do chapisco com bastante água, a qual será feita com a finalidade de se obter uma excelente aderência e grande resistência do mesmo.

§8 EMBOÇO/REBOCO

- a) O revestimento nas áreas chapiscadas somente poderá ser aplicado decorridas, pelo menos, 24 horas após a aplicação do chapisco.
- b) Os revestimentos de argamassa (pré-fabricada) terão espessuras uniformes de 0,5cm e deverão ser cuidadosamente desempenados.
- c) Os emboços, que receberão posterior aplicação de materiais diversos, serão desempenados, realizados com argamassa traço 1:2:8 com espessura de 35mm;
- d) Os rebocos receberão aplicação final de feltro, um pouco antes do início de pega.
- e) Os cortes na massa, para embutimento de tubulações hidráulicas e elétricas, serão executados com a massa ainda plástica, após o início da pega, evitando-se desta forma a mão de obra de cortar massa forte e pancadas que poderiam abalar os revestimentos já executados.
- f) No caso de enchimento de massa com espessura maior do que 4 cm e no encontro da estrutura de concreto com a alvenaria, será aplicada tela de estuque na massa, com a finalidade de absorver as fissuras da mesma.

PISOS

§9 CONTRAPISO

- a) Deverá ser executado o contrapiso onde não houver a fim de se atingir a cota para assentamento de cada novo piso, qual seja, vinílico, marmorite, cerâmico, granito, carpete, piso de alta resistência, etc.
- b) O contrapiso deverá ser executado nos trechos isentos de pó, graxa, sujeiras e/ou quaisquer resíduos que possam comprometer a qualidade e/ou desempenho do novo revestimento.
- c) Deverá ser utilizada a argamassa colante (cimento-cola), adequada ao assentamento do piso para cada caso, sempre aprovado pela Fiscalização.

§10 CERÂMICAS

- a) O piso e rodapé cerâmicos a serem utilizados nos diversos ambientes dos prédios deverão ser semelhantes ou de qualidade superior aos existentes e deverão ser assentes sobre a superfície lisa e desempenada com argamassa apropriada e rejuntada com material apropriado, tudo, inclusive o fornecimento do material, aprovados pela Fiscalização.
- b) Piso cerâmico com placas tipo grés de dimensões 35x35cm PEI 4.
- c) Rodapé com 7cm de altura, com mesmo material cerâmico do piso.

§11 PINTURA



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015**

- a) A superfície a ser pintada deverá estar limpa, seca, lisa e plana, isenta de óleo, graxa, cera, resinas, sais solúveis e ferrugem.
- b) Para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, melhorar sua textura e facilitar a adesão da tinta de acabamento, serão empregados fundos, massas e condicionadores apropriados.
- c) Serão empregadas tantas demãos quantas forem necessárias para cobrir totalmente a superfície a ser pintada, sempre a critério da Fiscalização.
- d) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas.
- e) Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa.
- f) Serão adotadas precauções para se evitar o salpico de tintas em locais não destinados a pintura, prevenindo-se a dificuldade de remoção de tinta aderida a superfícies rugosas e/ou porosas.
- g) Os salpicos que não puderem ser evitados serão removidos enquanto a tinta ainda estiver fresca, empregando-se solvente adequado sempre que necessário.
- h) Serão empregadas, exclusivamente, tintas, massas e seladores somente de 1ª linha, já preparados em fábrica, entregues no serviço com sua embalagem original intacta, das marcas Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou similar, devendo a aquisição destes materiais ser submetida à prévia aprovação pela Fiscalização.
- i) Deverão ser observados, no mínimo, os procedimentos básicos a seguir indicados, por tipo de pintura, de acordo com o fabricante.
- j) Os procedimentos em repintura obedecerão à mesma orientação técnica.

§12 PINTURA LÁTEX SOBRE EMBOÇO DESEMPENADO

- a) Lixamento e limpeza da superfície;
- b) Regularização com massa PVA, onde necessário;
- c) Lixamento e limpeza da superfície;
- d) Aplicação de três demãos de tinta látex PVA, executando entre estas as correções com massa PVA e limpeza necessárias.

§13 FORROS

§14 ESTRUTURA

- a) Será de pinheiro ou similar, fixadas por pregos e/ou parafusos com todos os elementos (linhas, caibros, ripas, barrotes, terças, sarrafos, etc...)
- b) Montagem da grade de fixação de forramento em sarrafos de 2,5x10cm com espaçamento de 40cm.
- c) O procedimento de retirada da estrutura antiga deve ter cuidados especiais para o posterior reaproveitamento das peças.
- d) Os serviços serão executados somente onde necessários e a critério da Fiscalização.

§15 FORRO PVC

- a) Será executado com forro de PVC 10cm, presos à estrutura de madeira.
- b) Para vãos de grande dimensão deverão ser previstas juntas de dilatação.
- c) Os serviços serão executados somente onde necessários e a critério da Fiscalização.

§16 PORTA EM FERRO/AÇO

- a) Reenquadramento e guarnição completa para o local a ser instalada a porta.
- b) A porta deverá ser em aço como chapa tipo barra chata chapa nº 24 com sistema de abertura com barras anti-pânico conforme norma da ABNT 11785.
- c) Os demais detalhes, se necessário, serão definidas pela Fiscalização.

§17 LIMPEZA



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015**

Será executada a limpeza de toda a área trabalhada com retiradas de respingos de tinta, entulhos, sobra de materiais, limpezas de esquadrias, pisos, e demais elementos da obra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

34

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A Contratada deverá dar garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para os serviços executados;
- b) A Contratada deverá prestar toda a assistência durante o período da garantia;
- c) A Contratada deverá executar os serviços com qualidade, podendo os mesmos ser rejeitados em parte ou no todo pela Contratante;
- d) Os serviços serão executados de acordo com os horários e dias acertados com a Fiscalização responsável pelos mesmos;
- e) A Contratada será responsável por todos os custos e encargos relativos aos seus funcionários bem como os relativos aos serviços propostos.
- f) A Contratada deverá comprovar a qualificação dos funcionários que executarão os serviços objeto deste Edital se solicitado;
- g) A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos empregados nos serviços contratados, bem como as ferramentas, Equipamentos de Segurança (EPI's e EPC's) e outros dispositivos necessários à execução dos serviços;
- h) A Contratada deverá designar um Responsável Técnico para responder perante a Contratante;
- i) A Contratada deverá apresentar atestados de Capacidade Técnico-Operacional, emitidos por pessoas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente (pessoa jurídica), prestado serviços de características semelhantes ao objeto da licitação;
- j) A Contratada será responsável por todo e qualquer prejuízo causado ao IMÓVEL ou a terceiros pelos seus funcionários quando da execução dos serviços;
- k) A Contratada fica obrigada a empregar materiais de primeira qualidade, aprovados previamente pela Fiscalização.
- l) O prazo mínimo para validade da proposta deverá ser de 60(sessenta) dias consecutivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CRUZ MACHADO pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Cruz Machado, de de 2015.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015**

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

36

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Pregão Presencial nº XXX/2015

37

Declaramos para efeitos do que consta no edital do Pregão Presencial nº XXX/2015, que o representante legal da (nominar empresa conforme será apresentado nas propostas), Sr. (nome do representante) portador da cédula de identidade _____, CPF _____, compareceu e efetuou vistoria na área onde serão executados os serviços objeto do pregão em epígrafe, tomando plena ciência da dimensão e das dificuldades que se encontram nos locais de execução dos serviços a serem prestados pela licitante.

Cruz Machado, de de 2015.

Assinatura do representante legal (nome e número da identidade do declarante)

Assinatura – Responsável Prefeitura

OU

DECLARAÇÃO DE VISTORIA EFETIVO CONHECIMENTO

Pregão Presencial nº XXX/2015

Declaramos para efeitos do que consta no edital de Pregão Presencial nº XXX/2015, que o representante legal da empresa (nominar empresa conforme será apresentado nas propostas), Sr. (nome do representante) portador da cédula de identidade _____, CPF _____, tem plena ciência das condições e das dificuldades existentes nos locais de execução do serviço objeto do pregão em epígrafe e aceita plenamente as condições inerentes às peculiaridades e à natureza dos serviços e demais exigências do edital.

Cruz Machado, de de 2015.

Assinatura do representante legal
(nome e número da identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015

ANEXO X

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DOS ITENS		1ª Semana		2ª Semana		3ª Semana		4ª Semana		Valor do Item (R\$)	(%) Referente a Obra
1	SERVICOS PRELIMINARES	■	■							R\$ 1.572,60	2,85%
2	REVESTIMENTO DE PAREDES (EMBOÇO/REBOCO)			■	■					R\$ 28.561,40	51,86%
3	FORROS					■	■			R\$ 11.893,20	21,59%
4	REVESTIMENTO DE PISO RODAPÉ						■	■		R\$ 6.048,00	10,98%
5	PINTURA				■	■				R\$ 4.544,80	8,25%
6	INSTALAÇÃO DA PORTA							■	■	R\$ 2.446,67	4,44%
7	LIMPEZA							■			
TOTAIS										R\$ 55.067,67	100%



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2015
PROCESSO Nº. 181/2015